
PROTOCOLO GERAL

Nr

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

ASSUNTO

Nr.....

**CARONA Nº 02/2026
UASG 160019 – H Gu T
SALC - H Gu T 2026**

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: CARONA ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP

Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Volume Nr: 03

Anexos: Processo Licitatório n.º 64597.001154/2026-86

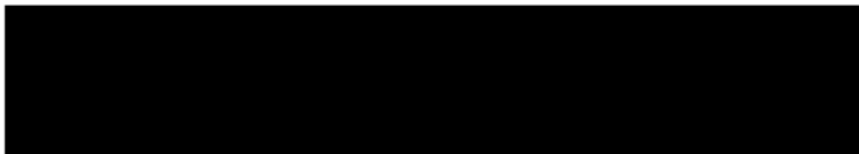
Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026 procedemos à abertura deste volume nº 03 do processo nº **64597.001154/2026-86** tal, que se inicia com a folha nº **276**.



VINÍCIUS CARVALHO DE JESUS – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

(Processo Administrativo nº 64581.001919/2025-76)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
 E

A União por intermédio do(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**, com sede no(a) **Rua Prof. Ernani Simão, 1.421,** na cidade de **Manaus**/Estado **AM**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado pelo Coronel ALESSANDRO SARTORI THIES, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de Maio de 2022, inscrito(a) no CPF nº 693.267.540-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 011537314-4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.001919/2025-76 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico n. 90052/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material de consumo odontológico – GCALC, com intuito de atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.~~

OU

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:~~

- ~~2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;~~
- ~~2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;~~
- ~~2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;~~
- ~~2.4.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;~~
- ~~2.4.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e~~
- ~~2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).~~

~~2.5. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

2.9. *O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo – máximo de um ano] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).*

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. ~~Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;~~
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. ~~Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;~~
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. ~~Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));~~
- 9.36. ~~O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.~~
- 9.37. ~~Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~
- 9.38. ~~Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.~~
- 9.38.1. ~~Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. ~~As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.~~
- 10.2. ~~Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.~~
- 10.3. ~~É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.~~
- 10.4. ~~A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.~~
- 10.5. ~~Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.~~
- 10.6. ~~É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.~~
- 10.7. ~~O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.~~
- 10.8. ~~O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.~~

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. ~~Não haverá exigência de garantia contratual da execução.~~

OU

11.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

OU

13.4. ~~O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

13.5. ~~O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~13.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~13.7. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

OU

13.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.9. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.10. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.12. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.13. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.13.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.13.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.13.3. Das indenizações e multas.

13.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.15. O CONTRATANTE poderá ainda:

- 13.15.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.15.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **XXXXXX**, Seção Judiciária de **XXXXXX** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, xx de xxxxxxxx de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64581.002390/2025-16

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:**1-****2-**

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.001919/2025-76

2. Descrição da necessidade

A Divisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus) realiza procedimentos ambulatoriais, *Home Care* e em centro cirúrgico e conta com as especialidades de Endodontia, Periodontia, Pediatria, Dentística, Prótese Dentária, Urgência, Semiologia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Pacientes com Necessidades especiais, Disfunção Temporomandibular, Ortodontia, Implantodontia e Radiologia. Atua ainda no acompanhamento de pacientes hospitalizados, tanto no H Mil A Manaus quanto em hospitais conveniados, e de crianças da creche Angelina Vieira (em torno de 100 crianças).

A Divisão de Odontologia possui mais de trinta cirurgiões-dentistas para atender os militares da ativa, militares da inativa, reformados, pensionistas e dependentes e ainda realiza apoio no atendimento de militares e dependentes da Marinha do Brasil, em algumas especialidades.

O setor funciona das 07:00 às 22:00 horas de segunda a sexta-feira, além de manter um sobreaviso para casos de emergência nos horários em que não há atendimento. Possui atualmente 12 cadeiras odontológicas para atendimento ambulatorial e 01 no centro cirúrgico.

Em algumas oportunidades, oferece ainda mutirões aos sábados nas clínicas com demanda reprimida e participa eventualmente de Ações Cívicas Sociais (ACISOS) para atendimento à população ribeirinha.

Tendo em vista todas as atividades elencadas realizadas pela Divisão de Odontologia, existe necessidade de aquisição de materiais odontológicos, no caso específico deste processo, para a atuação da especialidade de Endodontia, Prótese Dentária. Toma-se, para descrição da necessidade e justificativa da contratação, por base os termos do Artigo 18º, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

O não atendimento da demanda/aquisição do objeto acarretará prejuízo nas atividades desenvolvidas pela Divisão de Odontologia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus).	JOSÉ LUIZ DARZE BAZHUNI - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens objetos deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e

elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

O objeto da contratação deve apresentar os padrões de qualidade definidos e pormenorizados no Termo de Referência.

As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060, H Mil A Manaus. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta de 7:00 às 12:00 no Depósito de odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 65/2021, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizaram-se os incisos I, II e III do 5º art. da referida instrução normativa.

Realizou-se uma vasta pesquisa de mercado com o intuito de encontrar empresas que pudessem fornecer esses materiais, de acordo com os requisitos técnicos pré-estabelecidos.

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo ao inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme Incisos I e V do artigo 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

Para aquisição de materiais de consumo odontológico, o Hospital Militar de Área de Manaus realizará um pregão eletrônico SRP.

A descrição dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes do Documento de Formalização de Demanda, devendo ser baseado nos atendimentos e atividades realizadas pela Divisão de Odontologia Hospital Militar de Área de Manaus.

A fundamentação legal da escolha da modalidade de licitação Pregão Eletrônica SRP, encontra-se no pilar no disposto no inciso XLI do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinados cós os Incisos I e V do artigo 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram calculadas baseando-se nas diversas atividades clínicas das especialidades, na demanda de atendimento e no histórico de uso dos anos de 2022, 2023 e 2024 fornecido pelos relatórios do SISCOFIS (Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais, nas unidades gestoras do Exército Brasileiro), e anexo, de modo a possibilitar a economia de escala.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$R\$2.682.602,65 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II e III do artigo 5º foram utilizados de forma combinada.

Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível, diferença em torno de 30%, entre os preços. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média de 3 (três) valores de materiais com as mesmas especificações.

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição /contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

Justifica-se o uso da média como parâmetro, devido ao fato que o menor preço pode se tornar inexecutável levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva preços de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país.

Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O sistema de registro de preços permite que a Administração tenha discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo, conforme o caso, flexibilizar suas despesas de forma parcelada, possibilitando a devida adequação aos recursos disponíveis. Essa forma de contratação possibilita que possam ser realizadas aquisições que demandam um menor tempo à medida que as necessidades vão surgindo, o que reflete em menores estoques internos, baixo risco de obsolescência de materiais e menor capital mobilizado. Desta forma, optou a Administração pelo parcelamento da solução.

O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, consequentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto da contratação está contemplado pelo Pregão Eletrônico 90002/2024 da Unidade Gestora 160020- Hospital Militar de Área de Manaus, onde a vigência encerra em 17/07/2025.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

- **OEO-01. Aprimorar e otimizar continuamente a assistência de saúde à Família Militar;**
- OEO-02. Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;
- OEO-03. Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;
- OEO-04. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentário-Financeira;
- OEO-05. Projetar o Hospital no meio civil;
- **OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;**
- **OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM); e**

• **OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA.**

Além disso, contempla, nos itens de Planejamento Estratégico e Plano de Ação, a pormenorização dos Objetivos Estratégicos Institucionais. Relacionamos abaixo os de interesse para este certame:

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-01. Aprimorar e otimizar continuamente a assistência de saúde à Família Militar	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.1-Adequar as Clínicas e Serviços às normas vigentes, 9.2 - Instituir programas de melhoria da assistência à saúde, 9.3 - Otimizar a telessaúde /telemedicina, 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares, 9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.11 - Incrementar as atividades de ensino e educação continuada na área de saúde, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário, e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;	Recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.4 - Modernizar a solução de tecnologia da Informação e 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares.
OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA	Integração com outras OMS; recursos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores

	financeiros; pessoal e equipamentos	hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
--	-------------------------------------	---

Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que existe uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

12. Resultados Pretendidos

Os Resultados Pretendidos são a aquisição de objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos médicos e odontológicos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs -da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição do Hospital Militar de Área de Manaus – H Mil A Manaus.

Logo, com a contratação pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar assistência médica e odontológica à Família Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos, além disso, cabe ressaltar que existem setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pelo H Mil A Manaus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com o intuito de evitar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

- - Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- - Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da administração.

16. Responsáveis

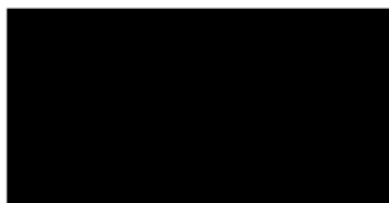
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAIANA SILVA DE SOUZA MACHADO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 11:55:20.



KAROLINI NASCIMENTO COSTA VASCONCELOS

Membro da Equipe de Planejamento

Solicitar adesão



Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00002/2026					
Situação:	Em análise pela Unid. Gerenciadora					
Ata de Registro de Preço:	52002/2025					
Unidade Gerenciadora:	160020 - H MIL A MANAUS					
Número da compra/ano:	90052/2025					
Modalidade da compra:	05 - Pregão					
Responsável:	VINICIUS CARVALHO DE JESUS - dejesus.vinicius@eb.mil.br					
Texto justificativa:	A IMPORTÂNCIA DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO a. O Hospital de Guarnição de Tabatinga, atualmente, possui, em suas instalações, 01 (um) 01 (um) Setor de Odontologia com 07 (sete) dentistas, nas áreas de Cirurgia Bucomaxilofacial, Endodontia, Odontopediatria e Clínicos Gerais para atendimento aos militares das três Forças e seus dependentes usuários do Fundo de Saúde do Exército. No Hospital de Guarnição de Tabatinga é atendida toda a população do Alto Solimões, por ser o hospital de referência das unidades dos municípios vizinhos, e atende inclusive, cidadãos de outros países, como Peru e Colômbia, em virtude do Convênio firmado entre a 12ª Região Militar e o Estado do Amazonas, totalizando cerca de 250 mil usuários, b. Considerando a natureza do objeto, que engloba os itens em questão, se justifica em função da demanda aumentada de atendimento odontológico especializado do HGUt, devido ao atendimento da população civil e de usuários de regiões circunvizinhas, militares e dependentes. Ressalta-se que o município de Tabatinga e região não possui Centro de Especialidades Odontológicas, cabendo ao HGUt o atendimento de endodontia, dentística, odontopediatria e cirurgia bucomaxilofacial à população civil, c. Por fim, a presente solicitação de aquisição de materiais odontológicos fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos realizados no âmbito deste Hospital Militar.					
Anexo justificativa:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>ATA 52002</td><td></td></tr></table>	Nome	Visualizar	ATA 52002		
Nome	Visualizar					
ATA 52002						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim					
Anexo demonstração:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>ATA 52002</td><td></td></tr></table>	Nome	Visualizar	ATA 52002		
Nome	Visualizar					
ATA 52002						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim					
Anexo Aceitação:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>ATA 52002</td><td></td></tr></table>	Nome	Visualizar	ATA 52002		
Nome	Visualizar					
ATA 52002						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não					
Data aprovação análise:	-					

Nº Solicitação:	00002/2026																																																
Situação:	Aceita																																																
Ata de Registro de Preço:	52002/2025																																																
Unidade Gerenciadora:	160020 - H MIL A MANAUS																																																
Número da compra/ano:	90052/2025																																																
Modalidade da compra:	05 - Pregão																																																
Responsável:	VINICIUS CARVALHO DE JESUS - dejesus.vinicius@eb.mil.br																																																
Texto justificativa:	A IMPORTÂNCIA DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO a. O Hospital de Guarnição de Tabatinga, atualmente, possui, em suas instalações, 01 (um) 01 (um) Setor de Odontologia com 07 (sete) dentistas, nas áreas de Cirurgia Bucomaxilofacial, Endodontia, Odontopediatria e Clínicos Gerais para atendimento aos militares das três Forças e seus dependentes usuários do Fundo de Saúde do Exército. No Hospital de Guarnição de Tabatinga é atendida toda a população do Alto Solimões, por ser o hospital de referência das unidades dos municípios vizinhos, e atende inclusive, cidadãos de outros países, como Peru e Colômbia, em virtude do Convênio firmado entre a 12ª Região Militar e o Estado do Amazonas, totalizando cerca de 250 mil usuários. b. Considerando a natureza do objeto, que engloba os itens em questão, se justifica em função da demanda aumentada de de atendimento odontológico especializado do HGuT, devido ao atendimento da população civil e de usuários de regiões circunvizinhas, militares e dependentes. Ressalta-se que o município de Tabatinga e região não possui Centro de Especialidades Odontológicas, cabendo ao HGuT o atendimento de endodontia, dentística, odontopediatria e cirurgia bucomaxilofacial à população civil. c. Por fim, a presente solicitação de aquisição de materiais odontológicos fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos realizados no âmbito deste Hospital Militar.																																																
Anexo justificativa:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>ATA 52002</td><td></td></tr></table>							Nome	Visualizar	ATA 52002																																							
Nome	Visualizar																																																
ATA 52002																																																	
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim																																																
Anexo demonstração:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>ATA 52002</td><td></td></tr></table>							Nome	Visualizar	ATA 52002																																							
Nome	Visualizar																																																
ATA 52002																																																	
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim																																																
Anexo Aceitação:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>ATA 52002</td><td></td></tr></table>							Nome	Visualizar	ATA 52002																																							
Nome	Visualizar																																																
ATA 52002																																																	
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não																																																
Data aprovação análise:	09/03/2026, 12:17																																																
Itens para adesão:	<table><tr><th>Fornecedor</th><th>Número</th><th>Descrição</th><th>Quantidade Solicitada</th><th>Quantidade Autorizada</th><th>Justificativa</th><th>Status</th></tr><tr><td>25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</td><td>00135</td><td>GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 00, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE</td><td>30.000000</td><td>30.000000</td><td></td><td>Aceita</td></tr><tr><td>25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</td><td>00183</td><td>MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL</td><td>50.000000</td><td>50.000000</td><td></td><td>Aceita</td></tr><tr><td>25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</td><td>00199</td><td>PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL</td><td>50.000000</td><td>50.000000</td><td></td><td>Aceita</td></tr><tr><td>25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</td><td>00222</td><td>RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA</td><td>20.000000</td><td>20.000000</td><td></td><td>Aceita</td></tr><tr><td>25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS</td><td>00223</td><td>RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA</td><td>15.000000</td><td>15.000000</td><td></td><td>Aceita</td></tr></table>							Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00135	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 00, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	30.000000	30.000000		Aceita	25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00183	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	50.000000	50.000000		Aceita	25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00199	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	50.000000	50.000000		Aceita	25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00222	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA	20.000000	20.000000		Aceita	25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS	00223	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA	15.000000	15.000000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status																																											
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00135	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 00, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	30.000000	30.000000		Aceita																																											
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00183	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	50.000000	50.000000		Aceita																																											
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00199	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	50.000000	50.000000		Aceita																																											
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00222	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA	20.000000	20.000000		Aceita																																											
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS	00223	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA	15.000000	15.000000		Aceita																																											

ODONTOLOGICOS LTDA							
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00224	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE	20.00000	20.00000			Aceita
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00059	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	50.00000	50.00000			Aceita
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00087	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCSPADDEN, TAMANHO Nº 50, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO 25 MM	10.00000	10.00000			Aceita
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00095	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXÍVEL, SORTIDAS, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	4.00000	4.00000			Aceita
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00096	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINE GRACEY, MODELO Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	10.00000	10.00000			Aceita
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	00117	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO Nº 01, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL	30.00000	30.00000			Aceita
Ações							



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Requisição Nº 77-Odonto/S Dir/Dir

Tabatinga, AM, 5 de março de 2026.

Assunto: Solicitação de empenho para Aquisição de Material de Consumo Odontológico - CARONA - Pregão nº 90052/2025, Ata nº 52002/2025, NC - 2026NC404418

1 - Solicito que seja empenhado material de consumo, referente ao pregão eletrônico nº **90052/2025**, ata nº **52002/2025**, UASG **160020** - **Hospital Militar de Área de Manaus**, junto a empresa **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, conforme requisição abaixo.

2 - Solicito a aprovação da aquisição do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), nos termos contidos no amparo referenciado:

(**X**) Mat. de Consumo () Mat. Permanente () Serviço

3 - Tipo Pregão:

() Próprio () Participante (**X**) **Não Participante/Carona** () Dispensa () Inexigibilidade

CNPJ: 25.341.162/0001-14

RAZÃO SOCIAL: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

item	DISCRIMINAÇÃO COMPLETA	Und	QTD	UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
59	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: ALUMÍNIO. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL	Unidade	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
87	CONDENSADOR MC SPADDEN 25MM, TAMANHOS: 50, 55, 60 OU 70. EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO QUATRO UNIDADES	Caixa	10	R\$ 20,44	R\$ 204,40
95	CUNHA ANATÔMICA PLÁSTICAS. POSSUEM ORIFÍCIO QUE PROPORCIONA MAIS CONTROLE NA COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DOS COMPONENTES QUANDO USADA EM CONJUNTO COM A PINÇA AUXILIAR (PIN TWEEZER). CURVATURA TIPO ESPADA SAMURAI QUE FACILITA A COLOCAÇÃO NO SULCO GENGIVAL SENDO MAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO P E M.COMPATÍVEL COM O KIT PALODENT V3 - DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR.	Pacote	4	R\$ 182,88	R\$ 731,52
96	CURETA PERIO GRACEY . MATERIAL EM AÇO INOX.	Unidade	10	R\$ 235,96	R\$ 2.359,60

EB: 64597.001686/2026-13

Classificação: 051.3

	TRATAMENTO TÉRMICO DE TRIPLA TÊMPERA EM SUA FABRICAÇÃO, O QUE LHE GARANTE FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE EXTREMA, ALÉM AFIAÇÃO. TAMANHOS: 5-6, 7-8, 11-12, 13-14. (SIMILAR A MARCA HUFRIEDY OU SUPERIOR).				
135	GRAMPO PARA ISOLAMENTO. USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. TAMANHOS : 00, 26, 28, 29, 207, 14A, 212R, 212L OU W8A.	Unidade	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
199	PINÇA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA: 317, PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
222	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A MATRIZ INORGÂNICA É UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE 20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA, CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA (COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20NM E DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM). ESTES AGREGADOS/AGLOMERADOS TÊM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 A 10 MICROMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 78,5% EM PESO (63,3% EM VOLUME). COMPOSIÇÃO: CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO, BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, DIURETANO DIMETACRILATO, SÍLICA TRATADA COM SILANO, POLIETILENOGLICOL DIMETACRILATO, ZIRCÔNIA TRATADA COM SILANO, TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO. CONTÉM RESINAS BIS GMA UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS EMA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA DE 4 GRAMAS, SENDO 3 CORES BRIGHT, NATURAL E WARM. (SIMILAR OU SUPERIOR FILTEK™ EASY MATCH RESTAURADOR UNIVERSAL-3M SOLVENTUM OU SUPERIOR).	Unidade	20	R\$ 127,98	R\$ 2.559,60
223	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E OTIMIZADO PARA CRIAR RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS ANTERIORES E POSTERIORES DE FORMA NATURAL, POR TER UMA OPACIDADE UNIVERSAL E PIGMENTOS FLUORESCENTES. AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE SÍLICA NÃOAGLOMERADA/NÃO-AGREGADA A 20 NM, ZIRCÔNIA NÃO-AGLOMERADA/NÃOAGREGADA DE 4 A 11 NM, AGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (COMPOSTOS DE SÍLICA A 20 NM E DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11 NM) E AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS DE TRIFLUORETO DE ÍTERBIO A 100 NM. A CARGA INORGÂNICA É DE CERCA DE 76,5% EM PESO (58,4% EM VOLUME). MATRIZ RESINOSA: URETANO DIMETACRILATO AROMÁTICO (AUDMA), MONÔMERO DE FRAGMENTAÇÃO ADICIONAL (AFM), DIURETANO-DMA, 1,12-DODECANO-DMA. MATRIZ RESINOSA: URETANO DIMETACRILATO AROMÁTICO (AUDMA), MONÔMERO DE FRAGMENTAÇÃO ADICIONAL (AFM), DIURETANO-DMA, 1,12-DODECANO-DMA. SERINGAS COM 4G, NAS CORES: A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, D3, XW E PO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR RESINA 3M™ FILTEK™ UNIVERSAL	Unidade	15	R\$ 107,89	R\$ 1.618,35
224	RESINA EM BULK DE BAIXA CONTRAÇÃO, FLOW, RADIOPACA, DE BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL. MAIS TRANSLÚCIDA, PERMITINDO UMA PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 4MM. CONTÉM RESINAS BISGMA, UDMA, BISEMA(6) E PROCRYLAT. PARTÍCULAS DE CARGA SÃO COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ÍTERBIO DE 0,1 A 5,0µM E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM UM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5µM. COM 64,5% EM PESO E 42,5% EM VOLUME. SERINGA 2G NA COR A1, A2 E A3. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior RESINA BULK FILL – 3M	unidade	20	R\$ 110,28	R\$ 2.205,60

EB: 64597.001686/2026-13

Classificação: 051.3

117	ESPATULA DE RESINA DE TITÂNIO. TIPO: SUPRAFIL. CARACTERÍSTICA: ANTIADERENTE. MATERIAL EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL, DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 1, TIPO USO: P, APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO COM SILICONE. TAMANHOS: 1/2, 1 OU 2.	unidade	30	R\$ 31,49	R\$ 944,70
183	MATRIZ SECCIONAL PRÉ-CONTORNADA PARA REPOSIÇÃO. POSSUI ORIFÍCIO NA LATERAL E NA ABA SUPERIOR. MATRIZ SECCIONADA ANATOMICAMENTE MOLDADA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. TAMANHOS: 3,5MM/4,5MM/5,5MM/6,5MM/7,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O KIT PALODENT V3 - DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR.	pacote	10	R\$ 195,25	R\$ 1.952,50
TOTAL GERAL					R\$ 13.270,77

4 - Justificativa para Aquisição de material de consumo solicitado: a presente solicitação de aquisição de materiais odontológicos fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos odontológicos realizados no âmbito deste Hospital Militar. Se justifica em função da demanda aumentada de atendimento odontológico especializado do HGuT, devido ao atendimento da população civil e de usuários de regiões circunvizinhas, militares e dependentes.

5 - Célula orçamentária

NC	2026NC404418
PI	D8SACONVAMZ
UG Emitente	167019
UG Favorecida	160019
ND/Sub Item	33.90.30/10
Tipo de NE	Global

Assinaturas

LETICIA NADAL - 1º Ten

Chefe da Odontologia

RUBENS SOUZA MONTEIRO - 1º Ten

Respondendo pelo Chefe da Fiscalização Administrativa

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - Cel

Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Luiz Augusto Franco Cesar**, em 05/03/2026, às 07:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Rubens Souza Monteiro**, em 05/03/2026, às 09:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Letícia Nadal**, em 05/03/2026, às 11:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: WPxf-Q4X4-s9JZ-G480

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

06/02/26 09:37

USUARIO : MAX

DATA EMISSAO : 04Fev26

NUMERO : 2026RO003972

UG/GESTAO EMITENTE: 167505 / 00001 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 167019 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA

DOCUMENTO WEB : 2026NC404418

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

DESCENTRALIZA O DE CR DITO P/ ATD CONV 003/2020 5 TERMO ADT 3 PARCELA A
PLICAR O CR DITO CONF. PLANO DE TRABALHO ATENDE DIEX N 297 DE 30 JAN 26 EMP
ENHAR AT 30 ABR 26

LANCADO POR :  - LILIAN

UG : 167505 04Fev26 23:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

06/02/26 09:37

USUARIO : MAX

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 167019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 2 215842 1050000142 339030 167505 D8SACONVAMZ

SALDO ANTERIOR A 01FEV 0,00

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
04Fev	167505	00001	RO003972	301203	1000.000,00C	1.000.000,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

Data e hora da consulta: 10/03/2026 19:23

Usuário: ***.079.897-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167019	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.623.258/0002-08	AV. DA AMIZADE 887 - CENTRO	69640-000
Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	PABX (97)3412-2403 - OD (97)3412-2577

Ano	Tipo	Número
2026	NE	48

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SACONVAMZ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/03/2026	Global	64597.001686/2026-13	0,0000	11.318,27

Favorecido

Código	Nome	CEP
25.341.162/0001-14	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO	86025-090
Endereço		
DOUTOR LISIMACO FERREIR 225 SALA 02 RECREIO		
Município	UF	Telefone
LONDRINA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

2026NC404418, DO DGP DE 04FEV26, REF REQ 77_ODONTO_05MAR26_ADESAO AO P.E 90052-2025_UASG 160020_ATA 50002-2025_AQS DE MAT ODONTOLOGICO. POR INTERMEDIO DO HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA.

Local da Entrega

AVENIDA AMIZADE, 887 - CENTRO, TABATINGA - AM, 69.640-000

Informação Complementar

16002005900522025 - UASG Minuta: 160019

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/03/2026 11:52:40	Alteração

Data e hora da consulta: 10/03/2026 19:23

Usuário: ***.079.897-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.318,27

Subelemento 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00059 - CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVAVEL	207,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2026	Inclusão	50,00000	4,1400	207,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00087 - CONDENSADOR - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO MCSPADDEN, TAMANHO Nº 50, TIPO USO AUTOCLAVAVEL, APLICACAO P/ CONTRA-ANGULO, COMPRIMENTO 25 MM	204,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2026	Inclusão	10,00000	20,4400	204,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00095 - CUNHA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACRILICO, TIPO ANATOMICA, APLICACAO RESTAURACAO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SECAO TRIANGULAR, LISA, REFLEXIVEL, SORTIDAS, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE	731,52

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2026	Inclusão	4,00000	182,8800	731,52

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00096 - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO MINE GRACEY, MODELO Nº 5-6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO OCO	2.359,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2026	Inclusão	10,00000	235,9600	2.359,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00117 - ESPATULA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL COM PONTAS EN TITANIO, MODELO Nº 01, TIPO USO P/ APLICACAO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZACAO AUTOCLAVAVEL	944,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2026	Inclusão	30,00000	31,4900	944,70

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00135 - GRAMPO USO ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO USO REUTILIZAVEL, TAMANHO 00, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	189,00

Data e hora da consulta: 10/03/2026 19:23

Usuário: ***.079.897-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.318,27

Subelemento 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00135 - GRAMPO USO ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO USO REUTILIZAVEL, TAMANHO 00, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	189,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2026	Inclusão	30,00000	6,3000	189,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00199 - PINCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO CERCA DE 13 CM, REFERENCIA 317, INDICACAO CLINICA, APLICACAO P/ ALGODAO, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL	298,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2026	Inclusão	50,00000	5,9700	298,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00222 - RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL, TAMANHO PARTICULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FISICO PASTOSA	2.559,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2026	Inclusão	20,00000	127,9800	2.559,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00223 - RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL, TAMANHO PARTICULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FISICO PASTOSA	1.618,35

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2026	Inclusão	15,00000	107,8900	1.618,35

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00224 - RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FISICO FLUIDA, BAIXA VISCOSIDADE	2.205,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2026	Inclusão	20,00000	110,2800	2.205,60

Assinaturas

Data e hora da consulta: 10/03/2026 19:23

Usuário: ***.079.897-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

***.273.267-**

10/03/2026 11:52:40

Responsável pela Nota de Empenho

VINICIUS CARVALHO DE JESUS

***.071.577-**

10/03/2026 10:17:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/03/2026 11:52:40	Alteração